



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Gabinete do Prefeito

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

## **LEI Nº 3.668, DE 03 DE JULHO DE 2015**

(Projeto de Lei nº 029/15 de autoria dos Vereadores Diniz Parússolo Martins e Aginaldo Pires Galvão)

Dispõe sobre a denominação da *Estrada Vicinal ADM-337*.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Passa a denominar-se **Florindo Tiveron**, a Estrada Vicinal ADM-337, zonal rural de nosso Município.

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 03 de julho de 2015.

**IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito do Município